



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.933, de 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Município de Alfenas a promover a permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal com as obras e serviços que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Alfenas, através do chefe do Poder Executivo, autorizado promover permuta com a empresa Estrutura de Ouro Locação e Montagem para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.735.217/0001-51, com sede na Estrada Municipal, s/n, Pântano, nesta cidade de Alfenas, MG, nas seguintes condições:

I – O Município transferirá à empresa mencionada no caput deste artigo os seguintes imóveis, cuja localização está indicada no croqui correspondente ao Anexo Único desta lei:

- a) um terreno com área de 980,86 m², situado na Avenida 15 de Outubro, no Distrito Industrial, correspondente ao Lote nº 05 da Quadra AV-03, avaliado em R\$ 58.851,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- b) um terreno com área de 935,14 m², situado na Avenida 15 de Outubro, no Distrito Industrial, correspondente ao Lote nº 06 da Quadra AV-03, avaliado em R\$ 56.108,40 (cinquenta e seis mil, cento e oito reais e quarenta centavos); e
- c) um terreno com área de 894,86 m², situado na Avenida 15 de Outubro, no Distrito Industrial, correspondente ao Lote nº 07 da Quadra AV-03, avaliado em R\$ 53.667,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

II - Em contrapartida ao recebimento dos imóveis descritos no inciso I, a empresa citada no caput deste artigo promoverá a execução de obras e serviços, com fornecimento de material, destinadas à cobertura da quadra do complexo esportivo do bairro Vila Formosa, no valor mínimo de R\$ 168.627,60 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais, sessenta centavos), no prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As obras e serviços mencionados no inciso II do caput deste artigo serão planilhadas pelo setor técnico da Prefeitura, devendo, para isso, ser obrigatoriamente utilizadas as tabelas oficiais de referência.

Art. 2º Os imóveis cuja permuta está sendo autorizada por esta lei ficarão indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo tais ônus constarem na respectiva escritura pública de permuta.

14:35 06/01/2020 000059 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS Denen Inaull Francis



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

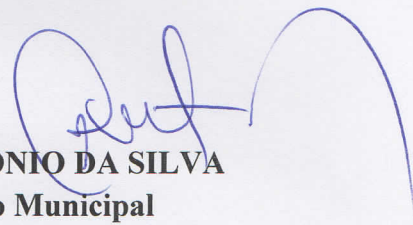
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 3º Os imóveis cuja permuta está sendo autorizada por esta lei serão revertidos automaticamente ao patrimônio público do Município de Alfenas, inclusive, e sem direito a retenção, as benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa permutante não realize a integralidade das obras e serviços definidos no inciso II do caput do artigo 1º, no prazo nele definido.

Parágrafo único. A reversão mencionada no caput ocorrerá integralmente, ainda que a empresa permutante tenha realizado parte das obras e serviços, sem qualquer direito à indenização por parte desta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 20 de dezembro de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 20/12/19, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG

C. S. G. Soares



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

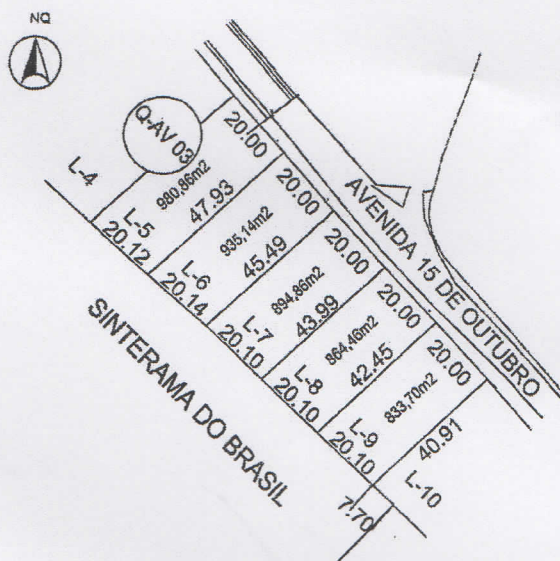
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO – Lei n.º 4.933, de 20 de dezembro de 2019

CROQUI



* MEDIDAS EM METROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DATA: 02/12/2019

SEM ESCALA

ENDEREÇO:
ÁREA A SER DOADA

TERRENO:

PROPRIETÁRIOS:

PROPRIETÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ:
18.243.220/0001-01

AUTOR DO PROJETO:
ELCIO COMASTRI ROCHA

CREA: 40.532/D

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

AUTOR DO PROJETO:

X